



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Acesse em: <https://stc.cce.pe.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 128829156001-4191451-409258914627

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 01/2022 – CPL/FMS.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE.

Aos 23 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022 **O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE**, com sede na praça dos três Poderes, nº 3182, centro nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.183.929/0001-57, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo PREFEITO o **Sr. NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, domiciliado na Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, zona rural- Água Preta-PE, portador do RG nº 4.289.553 SSP/PE e do CPF Nº 022.773.944-24, doravante denominada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA** com sede na praça dos três poderes, 3182, centro, Água Preta/PE CEP: 55.5550-000- CNPJ nº 10.316.445/0001-39, representado pelo **Sr. WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Profº Cícero Machado, nº50 , Bairro Santo Antônio, Bezerros/PE, CEP- 5005-0902, portador da cedula de identidade RG nº4454075 SSP-PE e CPF nº734.106.404-87, doravante denominada **ORGÃO PARTICIPANTE**, e do outro lado, a empresa **S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI** estabelecida a Rua Altino Fraga, nº 389, Bairro Santa Rosa, Palmares-PE, CEP 55.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº **29.955.518/0001-60**, neste ato representado pelo **Sr. SÉRGIO LEÓCADIO DA SILVA**, brasileiro, Casado, Portador do CPF nº 427.430.364-00, **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais secretarias e fundos do Município da Água Preta - PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 016/2021 - RP.

2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 016/2021 - SRP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 027/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3 DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Leocadio Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://stc.cce.pe.br/epp/validarDoc.seam>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

- 4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias** após recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Água Preta;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Município da Água Preta terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *email ou* pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;
- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão a custo exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria Executiva Municipal de Administração, na **Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min as 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
 - a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
 - b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades de solicitação da Secretaria Executiva Municipal de Saúde da Água Preta, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA
Acesse em: https://stc.ceped.br/ep/validarDoc sem Código do documento: 12a839d5-6612-419d-8a17-d092589f4dc7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- a) O fornecedor registrado apresentará a Secretaria Executiva Municipal de Saúde da Água Preta, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
 - b) A Secretaria Executiva Municipal de Saúde da Água Preta, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
 - c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração do presente Ata.
- 6.2 **DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR - DO TIPO DESKTOP, COM PROCESSADOR COM INDICE DE DESEMPENHO DE 4.133 PONTOS OU SUPERIOR NO PASSMARK CPU BENCHMARKS, FREQUENCIA DE CLOCK MINIMA DE 4,0 GHZ, MEMORIA RAM DDR4, DE CAPACIDADE DE 08 GB OU SUPERIOR, CONTROLADORA DE DISCO PADRAO SATA, COM 01 DISCO, DE NO MINIMO 240GB, COM VELOCIDADE MINIMA DE LEITURA DE 500 MB/S E GRAVACAO DE 350 MB/S, PADRAO SSD, BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO, CONTROLADORA DE VIDEO PCI EXPRESS, DE NO MINIMO 2GB DDR4 OU SUPERIOR, TECLADO PADRAO	LENOVO THINKCENTRE	UNIDADE	26	R\$ 4.949,00	R\$ 128.674,00

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Leocadio Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://stc.ceped.br/ep/validarDoc sem Código do documento: 12a839d5-6612-419d-8a17-d092589f4dc7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	ABNT,CONTROLADORA DE SOM COMPATIVEL COM HIGH DEFINITION,MONITOR TAMANHO MINIMO DE 18 POLEGADAS,RESOLUCAO GRAFICA DE 1920 X 1080 PIXELS,MOUSE COM RESOLUCAO MINIMA DE 1000 DPI,PLACA DE REDE 10/100/1000 ETHERNET,GABINETE ATX,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS E O 10 PRO 64 BITS,GARANTIA MINIMA DE 36 MESES ONSITE,COM MANUAL E DRIVERS.(COTA PRINCIPAL)					
02	MICROCOMPUTADOR - DO TIPO DESKTOP, COM PROCESSADOR COM INDICE DE DESEMPENHO DE 4.133 PONTOS OU SUPERIOR NO PASSMARK CPU BENCHMARKS, FREQUENCIA DE CLOCK MINIMA DE 4,0 GHZ,MEMORIA RAM DDR4,DE CAPACIDADE DE 08 GB OU SUPERIOR, ,CONTROLADORA DE DISCO PADRAO SATA,COM 01 DISCO,DE NO MINIMO 240GB, COM VELOCIDADE MINIMA DE LEITURA DE 500 MB/S E GRAVACAO DE 350 MB/S,PADRAO SSD,BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO,CONTROLADORA DE VIDEO PCI EXPRESS,DE NO MINIMO 2GB DDR4 OU SUPERIOR,TECLADO PADRAO ABNT,CONTROLADORA DE SOM COMPATIVEL COM HIGH DEFINITION,MONITOR TAMANHO MINIMO DE 18 POLEGADAS,RESOLUCAO GRAFICA DE 1920 X 1080 PIXELS,MOUSE COM RESOLUCAO MINIMA DE 1000 DPI,PLACA DE REDE 10/100/1000 ETHERNET,GABINETE ATX,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS E O 10 PRO 64 BITS,GARANTIA MINIMA DE 36 MESES ONSITE,COM MANUAL E DRIVERS. (COTA RESERVADA)	LENOVO THINKCENTRE	UNIDADE	02	R\$ 4.444,00	R\$ 8.888,00

VALOR TOTAL: 137.562,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
- 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10 122 1002 1101 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMNETOS PARA A SAÚDE E PARA A GESTÃO DO SUS.

FICHA: 344

FICHA: 345

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10 122 1002 2102 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO DO SUS

FICHA: 357

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE
10 301 1001 2107 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

FICHA: 386

FICHA: 387

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.902.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10 301 1002 1102 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA.

FICHA : 406

FICHA: 407

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE
10 302 1001 2108 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FICHA: 423

FICHA: 424

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10 302 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10 302 1002 1103 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADA AO MAC

FICHA: 457

FICHA: 458

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE
10 302 1001 2973 0000 MANUTENÇÃO DO SAMU

FICHA: 449

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE
10 302 1001 2973 0000 MANUTENÇÃO DO SAMU

FICHA: 1022

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 302 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10 302 1002 1907 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/BENS MÓVEIS DESTINADOS AO SAMU

FICHA: 461

FICHA: 462

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 303 Suporte Profilático e terapêutico
10 303 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10 303 1002 1104 0000 REESTRUTURAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA, INCLUINDO QUALIFAR-SUS

FICHA: 466

FICHA: 467

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 304 Vigilância sanitária
10 304 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE
10 304 1001 2111 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITARIA

FICHA: 477

Praça dos Três Poderes, 3182 - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000

CNPJ N° 10.183.929/0001-57 | www.aguapreta.pe.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Leocadio Da Silva.

Para verificar a autenticidade vá ao site www.aguapreta.pe.gov.br

Para verificar a autenticidade vá ao site www.aguapreta.pe.gov.br ou ligue para o telefone 0800-5173-087F-9278.

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Leocadio Da Silva.

Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA
Acesse em: <https://tce.tcepe.tc.br/epv/validadoc.seam> Código do documento: 12a839d5-6612-419d-45a7-d692589f4dc7



Fls 693
CPL

Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA
Acesse em: <https://tce.tecepe.pe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 12a839d5-6612-419d-85a7-d692589f4dc7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 305 Vigilância Epidemiológica

10 305 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10 305 1002 1105 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA VIGILANCIA EM SAÚDE.

FICHA: 482

FICHA: 483

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 305 Vigilância Epidemiológica

10 305 1007 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10 305 1007 2112 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMOLÓGICA E AMBIENTAL

FICHA: 494

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Código do Documento: 12a839d5-6612-419d-85a7-d692589f4dc7
e utilize o endereço eletrônico: <https://tce.tecepe.pe.br/epp/validaDoc.seam>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
 - Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho do Município da Água Preta.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 12.1 O Município da Água Preta, obriga-se a:
- Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
 - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
 - Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
 - Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissis ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Leocadio Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://stece.cepe.br/epv/validadoc.seam?Codigo_documento:12a839d5-6612-419d-45d7-d09258914c7



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
 - g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
 - h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
 - i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
 - j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
 - k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

13 DAS PENALIDADES

3.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa prevista no item seguinte;

13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data de notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15 DO FORO



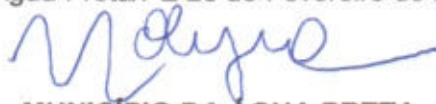
Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Acesse em: <https://tce.te.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 12a839d5-6612-419d-45a7-d692589f4c7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

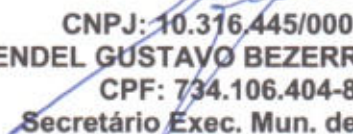
15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município da Água Preta.

Água Preta/PE 23 de Fevereiro de 2022



MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA
NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
PREFEITO
CONTRATANTE



CNPJ: 10.316.445/0001-39
WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
CPF: 734.106.404-87
Secretário Exec. Mun. de Saúde

Nome da empresa:
S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ: 29.955.518/0001-60
Representante Legal:
SÉRGIO LEÓCADIO DA SILVA
CPF: 427.430.364-00



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/78D5-3473-0B7F-9278> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 78D5-3473-0B7F-9278



Hash do Documento

05189F30C108A6119B68597C13A2DEA9F529A86774E84964F4B8ABC736E7F991

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/03/2022 é(são) :

- Sergio Leocadio Da Silva - 427.430.364-00 em 09/03/2022 15:28
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - S L DA SILVA INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 29.955.518/0001-60



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA
Acesse em: <https://ctce.tecepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 12a839d5-6612-419d-45a7-db92589f4dc7